



BARCARENA
PREFEITURA

SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO n° 7-010/2021

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PMB

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, n° 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos da **Carta Contrato n.º 20210557**, referente ao **Processo de Dispensa de Licitação n.º 7-010/2021**, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SÃO FRANCISCO, n.º 20, ENTRE PRIMEIRO DE JANEIRO E TRÊS DE DEZEMBRO, BAIRRO BETÂNIA, CEP 68445-000, BARCARENA/PA, e o **2º Termo Aditivo ao contrato n.º 20210557**, originário do Processo Licitatório já identificado, que tem por objeto a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 11 de julho de 2023 até o dia 11 de julho de 2024, o valor mensal continuará sendo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para os 12 (doze) meses, celebrado pela LOCADORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA com a LOCATÁRIA - SIMONE DA ROCHA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 045.901.902-30, com fulcro no **artigo 51, da Lei n.º 8.245/91 (Lei do inquilinato)** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 2º Termo Aditivo encontra-se revestido **parcialmente** das formalidades legais, nas fases de



publicação, e classificação da dotação orçamentaria, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a seguintes ressalvas:

1. Suceder com publicação do referido Processo de Dispensa de Licitação n° 7-010/2021 e seus devidos anexo, no portal de transparência do município, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 12.527/2011 e o Decreto Municipal n° 145/2019.
2. Ademais, na CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023, a qual descreve a classificação econômica da despesa do referido aditivo – o item onde se lê: **3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis**, difere da CLÁUSULA OITAVA da Carta Contrato n° 20210557 onde lê-se: **3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis**, publicado no mural de Licitações do TCM/PA.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Dispensa e o 2º Termo Aditivo n° 20210557, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 10 de julho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB